

TEMA 04.b. Normas Prudenciais e Provisões Técnicas nas EFPC

Profa. Dra Joanília Cia

1



TEMA 04b. Normas Prudenciais e Provisões Técnicas na EFPC

- *Qual é a dinâmica de um fundo de pensão (EFPC)?*
- *Quais são os regimes financeiros existentes e qual é o efeito no cálculo da provisão?*
- *No regime de capitalização, quais são os métodos de capitalização existentes?*
- *Qual é o efeito da modalidade do plano no cálculo da provisão?*
- *Quais são os principais aspectos da gestão de ativos das EFPC?*
- *Que fatores interferem na gestão de ativos?*
- *Que premissas interferem no cálculo das provisões?*

2



Dinâmica dos Fundos de Pensão (EFPC)

- **Legislação:** Lei complementar 109/01
- **Preocupação básica:** pagamento de benefício aos participantes (solvência).
- Por força legal, os planos gerenciados pelas EFPC devem atuar sob o **regime de capitalização**.
- **Custeio:**
 - O plano de custeio anual: estabelecerá o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas.
 - Tipos de custeio: Contributivo (participantes ativos + patrocinadora), não contributivo (patrocinadora) autofinanciado(participante)
- **Provisões/Reservas**
 - As reservas técnicas, provisões e fundos de cada plano de benefícios e os exigíveis a qualquer título deverão atender permanentemente à **cobertura integral dos compromissos assumidos pelo plano de benefícios** →
- **Resultado:**
 - **Superávit**
 - **Déficit**

3



Dinâmica dos Fundos de Pensão (EFPC)


- **Resultado:**
 - **Superávit:** será destinado à **constituição de reserva de contingência, para garantia de benefícios, até o limite de vinte e cinco por cento do valor das reservas matemáticas**. Constituída a reserva de contingência, com os valores excedentes será constituída reserva especial para revisão do plano de benefícios. A não utilização da reserva especial por três exercícios consecutivos determinará a revisão obrigatória do plano de benefícios da entidade.
 - **Déficit :** cobertura (para Benefício Definido-BD) é obrigação dos participantes ativos, assistidos e patrocinadores, na proporção que lhes cabe no custeio.(antes da lei 109/01 era da patrocinadora) ;Riscos atuariais e financeiros da patrocinadora e participantes.

4



Regime financeiro x Características x dimensionamento da provisão

• **REGIME FINANCEIRO:** Critério de **quantificação das receitas de contribuições previstas** para garantir cobertura de benefícios, cálculo das contribuições necessárias

Repartição Simples:	Taxa de custeio fixada de forma a se ter receitas equivalentes <u>a despesas</u> ; financiamento dos benefícios dos aposentados com base nas contribuições dos trabalhadores ativos; Pressupõe equilíbrio entre número de trabalhadores ativos e aposentados. Obrigatório para benefícios pagáveis por invalidez, morte, doença, estruturada na forma de pagamento único (ou doença com renda até 5 anos)	Não há necessidade de provisão
Repartição de capitais de cobertura (terminal):	Taxa de custeio fixada de forma a se ter receitas equivalentes <u>aos fundos integralmente garantidores dos benefícios (valor presente dos benefícios futuros em 12 meses)</u> Obrigatório para benefícios pagáveis por invalidez, morte, doença, estruturada na forma de renda.	Provisão de cobertura dos benefícios já concedidos ou a conceder em 12 meses
Capitalização:	Taxa de custeio uniformes por um período de tempo capazes de garantir a geração de receita equivalentes ao fluxo de fundos integralmente garantidores dos benefícios iniciados durante o mesmo período de tempo. Obrigatório para benefícios programados e continuados e facultativo para os demais, na forma de renda e pagamento único. Esses são os 4 principais métodos de capitalização: 	Provisão visa cobertura do compromisso total, tanto em relação a cobertura dos benefícios concedidos, como a conceder

Métodos de Capitalização

Conceito que será observado para definição das contribuições a serem vertidas ao plano, se niveladas ou variáveis ao longo do

1. Crédito unitário (unidade de crédito)	Benefício a ser concedido é função dos anos trabalhados No. Unidades a cada ano= Valor esperado do benefício/ No. Anos necessário para aposentadoria
1. Crédito Unitário Projetado	Considera o efeito salarial projetado
1. Idade Normal de Entrada	Pressupõe uma idade inicial de entrada no plano, a partir do qual é calculado o custo que promove benefícios de aposentadoria
1. Agregado	Taxa estabelecida em bases coletivas

6



Métodos de Capitalização - exemplo

- Suponha um plano:
- Benefício corresponda a 80% do último salário;
- proporcional ao tempo de contribuição;
- Limitado a 30 anos;
- Taxa de crescimento salarial de 2% aa;
- O participante aderiu ao plano aos 30 anos.

Crédito unitário (unidade de crédito)	Provisão= 80% x Salário x ano/30 x 12 x $\ddot{a}^{(12)}_{60} \times D_{60}/D_{30}$
Crédito Unitário Projetado	Provisão= 80% x SalárioProj x ano/30 x 12 x $\ddot{a}^{(12)}_{60} \times D_{60}/D_{30}$
Idade Normal de Entrada	
Agregado	Provisão = Valor Atual benefícios Futuros – Valor Atual Contribuições Futuras

$\ddot{a}^{(12)}_{60}$ =fator que traz a valor presente, atuarialmente, uma renda anual vitalícia, fracionada em 12, pagável uma pessoa na idade de 60 anos
 D_{60}/D_{30} =fator que traz a valor presente, um montante pagável a uma pessoa atualmente, na idade de 30 anos, caso sobreviva até os 60 anos

7



Modalidades: Contribuição (CD) x Benefício definido (BD)

CD – Contribuição Definida	BD - Benefício Definido
<ul style="list-style-type: none"> • patrocinadora garante apenas sua parcela de contribuição, não possuindo obrigação legal de contribuições adicionais se fundos não suficientes para pagar aposentadorias. • Não se fala em déficit ou superávit, os riscos atuariais e financeiros absorvidos exclusivamente pelos participantes. • constituídos de quotas individuais, não considera mutualismo ou solidariedade, não diluindo risco biométrico entre participantes, requerendo maior contribuição. 	<ul style="list-style-type: none"> • cobertura do déficit é obrigação dos participantes ativos, assistidos e patrocinadores, na proporção que lhes cabe no custeio. (antes da lei 109/01 era da patrocinadora) • calculados risco coletivo, considera princípio da solidariedade, contempla risco biométrico como fator redutor de acumulação de capital. • Desvio em relação as premissas biométricas propiciam desequilíbrio, que requerem aumento de contribuição, aporte de recursos ou redução de benefício a conceder.

8



Gestão de Ativos x Cálculo Patrimônio Social

ATIVO	PASSIVO
<p>-Diretrizes de aplicações de recursos: Limites máximos – SPC</p> <p>-Política de investimento: - Estratégia ativa ou passiva - Fixação de benchmarking: IMA (Andima) índice DI, IBOVESPA, IBrX, INPC + 6% - Depende da modalidade: - Plano BD: Desempenho é importante na determinação do custo; - Plano CD: desempenho menos importante, pois política relacionada com valor dos benefícios</p>	<p>EXIGÍVEL OPERACIONAL – Valores devidos e ainda não pagos e EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – Desembolso de decisões judiciais</p> <p>PATRIMÔNIO SOCIAL Patrimônio de Cobertura do Plano</p> <ul style="list-style-type: none"> • Provisões Matemáticas = Valor atual do benefício MENOS valor atual das contribuições futuras <ul style="list-style-type: none"> • Benefícios Concedidos • Benefícios a Conceder • (-) Provisões Matemáticas a Constituir – Reservas a amortizar, contribuições extraordinárias futuras da patrocinadora • Equilíbrio Técnico Excedente patrimonial em relação aos compromissos totais <ul style="list-style-type: none"> • Resultados Realizados • Superávit Técnico Acumulado • Reserva de contingência = até 25% das provisões matemáticas • Reserva para revisão do plano = restante • (-) Déficit Técnico Acumulado • Resultados a Realizar – ajuste rentabilidade dos títulos mantidos até o vencimento <p>Fundos – constituídos para eventuais riscos Fundos Previdenciais Fundos Administrativos Fundos dos Investimentos</p> <p>GESTAO ASSISTENCIAL</p>



EFPC – ATIVOS - Limites Máximos

Tabela 1 – Limites de aplicação e de diversificação dos recursos garantidores dos planos de benefícios dos Fundos de Pensão.

Modalidades de investimentos	Limite Atual (3.121/03)	Novos Limites
Limites de Alocação		
1. FIDC	10% baixo risco crédito 5% médio/alto risco crédito	20% baixo risco crédito 10% médio/alto risco crédito
2. CCB	80% baixo risco crédito 20% médio/alto risco crédito	20% (junto c/FIDC) 10% (junto c/FIDC)
3. CRI e CCI	80% baixo risco crédito 20% médio/alto risco crédito	20% baixo risco crédito 10% médio/alto risco crédito
4. Obrigações de Organismos Multilaterais	-	80% baixo risco crédito 20% médio/alto risco crédito
5. FI-Multimercado	-	3%
6. FI-Previdenciários	-	100% baixo risco crédito
a) renda fixa ou referenciado	-	35%
b) ações	-	
Limites de Diversificação		
1. Limite por Emissor	30% IF, IfF, Estados e Municípios	20% IF; e 10% IfF, Estados e Municípios
2. FI-Previdenciários	-	20% EFPC; e 25% PL FI
3. FI-Multimercado	-	25% PL FI 100% NM e N2 90% N1 80% BM
4. FI-Previdenciários (ações)	-	70% tradicional

Fonte SPC . 31/05/2007

10

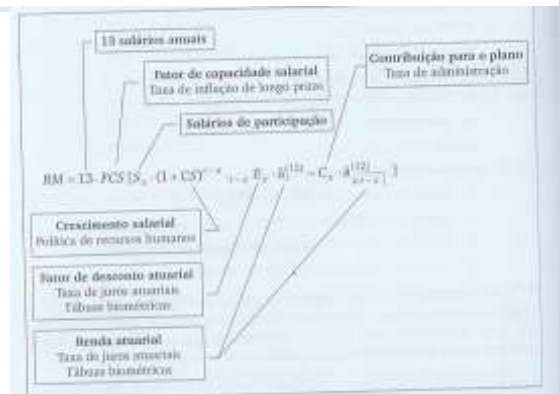


Premissas das Provisões

- **Provisões:** Montante de responsabilidades futuras assumidas pelas entidades em relação a participantes e beneficiários
- Diferença entre valor atual dos compromissos assumidos pelo plano, quanto à concessão de benefícios, menos valor atual das coberturas definidas desses encargos.
- Premissas atuarias:
 - **Econômicas:** inflação, ganho real, ganhos salariais, benefícios governamentais, crescimento salarial, reajuste pensão
 - **Não econômicas:** idade aposentadoria, mortalidade, invalidez, casamento, divórcio, nível emprego, composição familiar
- **Como se calcula a provisão com base nessas premissas?**
- **Provisão – Valor Atual dos Benefícios Futuros – Valor atual das contribuições futuras**¹¹



Fórmula Simplificada de Cálculo de Provisão Matemática Prospectiva



Fonte: Rodrigues (2000, p. 34).

Figura 6 – Fórmula simplificada de cálculo da provisão matemática prospectiva.

Sendo:

- x: idade do participante;
- r: idade em que o participante se aposentaria (retirement);
- $a^{(12)}$: fator de valor presente de uma série de pagamentos iguais, antecipados e pagáveis a uma pessoa na idade x enquanto viver, de forma mensalizada;
- $a^{(12)}_{r-x}$: fator de valor presente de uma série de pagamentos iguais, antecipados e pagáveis a uma pessoa na idade x durante r - x anos, de forma mensalizada, desde que viva nesse período.

• Fonte: Livro - Fundamentos da Previdência, Chan, Silva e Martins-pág. 88

• Ex. Centrus pag.70

12

